



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
DIRETORIA DE ORDENAMENTO DA ESTRUTURA FUNDIÁRIA – DF
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGUALRIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DFR

RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DOS
TRABALHOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM
MUNICÍPIOS AFETADOS PELO PROJETO DE
INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF

(Em resposta ao Ofício CGPA n ° 91/DPE/SHI/MI)

BRASÍLIA – DF
JUNHO DE 2011

RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO

1. Introdução:

Com base na cópia do processo nº 59100.000149/2004-45, enviado por essa Coordenação-Geral de Programas Ambientais, através do ofício CGPA nº91/DPE/SHI/MI, observa-se que ocorreu um repasse do Ministério da Integração Nacional para o INCRA, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem reais), objetivando a execução dos serviços de Georreferenciamento, Cadastro e Regularização Fundiária em 32 municípios localizados nos Estados de Pernambuco, Ceará e Paraíba, assim distribuídos:

- **Municípios afetados pela transposição do Rio São Francisco no Estado de Pernambuco:** Cabrobó, Salgueiro, Verdejante, Terra Nova, Serrita, Parnamirim (eixo norte), Floresta, Petrolândia, Custódia, Betânia, Sertânia, Arcoverde, Pesqueira (eixo leste).

- **Municípios afetados pela transposição do Rio São Francisco no Estado do Ceará:** Milagres, Barro, Brejo Santo, Ipaumirim, Jatí, Mauriti, Pena Forte, Lavras da Mangabeira, Aurora.

- **Municípios afetados pela transposição do Rio São Francisco no Estado da Paraíba:** Monteiro (eixo leste), Cajazeiras, Monte Horebe, São José de Piranhas, São João do Rio do Peixe, Nazarézinho, Marizópolis, Souza, Cachoeira dos Índios, Bom Jesus (Eixo Norte).

2. Desenvolvimento dos trabalhos e resultados obtidos:

Inicialmente, cabe informar que a Regularização Fundiária nas áreas impactadas pelo projeto de transposição, vêm sendo priorizada por esta Autarquia

Federal. Importa, ainda, salientar que o repasse feito por esse Ministério representou uma pequena parcela do montante de recursos que o Incra destinou à Superintendência Regional do Médio São Francisco (SR-29), que teve a tarefa de conduzir o Projeto, sob delegação da Direção do Incra. Assim sendo, os recursos aplicados nas Superintendências Regionais da Paraíba (SR-18) e do Ceará (SR-02), foram oriundos de dotações orçamentárias exclusivamente do Incra.

2.1. Superintendência Regional do Incra no Médio São Francisco (SR-29):

Somado ao recurso repassado pelo Ministério da Integração Nacional, o Incra fez um aporte de **R\$10.369.894,67** (conforme o Termo Inicial da Parceria e o 4º Termo Aditivo de 19/5/2006) ao Projeto, totalizando R\$ **R\$12.470.584,67**. O interesse na suplementação orçamentária foi justificado pela possibilidade de se promover uma ação massiva de regularização fundiária nas regiões afetadas pela transposição do Rio São Francisco, áreas de grande ocupação por posses agrárias.

A tarefa de contratação dos serviços de geocadastro dos imóveis rurais foi atribuída à Superintendência Regional do Incra em Petrolina (SR29-MSF), uma vez que as obras de construção do canal se localizam quase que integralmente em sua área de jurisdição. Dessa forma os recursos foram transferidos na totalidade para esta Superintendência Regional, em dezembro do ano de 2004.



3

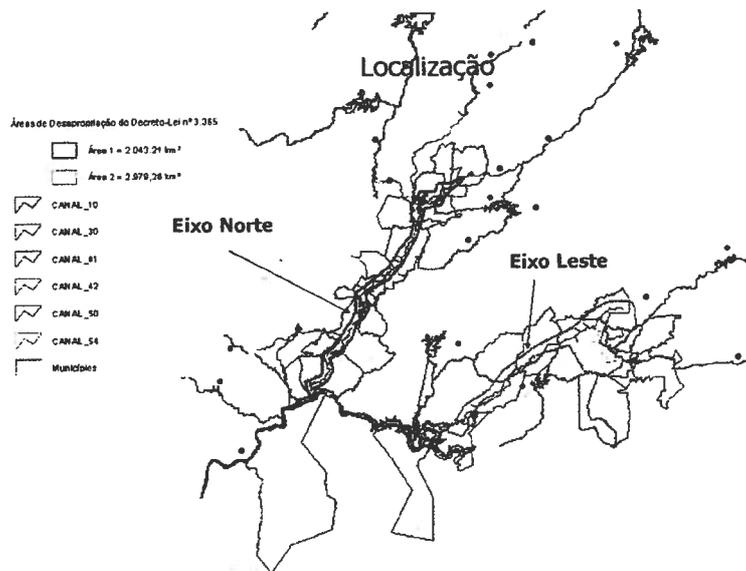


Fig. 01 – Área correspondente aos dois decretos federais (corredores norte e leste)

Para fazer a gestão dos serviços de geocadastro e regularização fundiária, o Incra recorreu a uma Organização Social Civil de Interesse Público (OSCIP), denominada Fundação para o Desenvolvimento do Semi-árido Brasileiro (Fundesa), formalizando um Termo de Parceria para a execução dos serviços, que assim distribuiu-se nos 14 municípios:

Eixo Norte: Cabrobó (162.309 ha), Pamamirim (258.762 ha), Terra Nova (36.069 ha), Verdejante (47.603 ha), Salgueiro (172.641 ha) e Serrita (159.558 ha)

Eixo Leste: Pesqueira (100.002 ha), Petrolândia (108.368 ha), Sertânia (249.593 ha), Ibimirim (203.359 ha), Floresta (367.490 ha), Custódia (147.842 ha), Betânia (124.407 ha) e Arcoverde (35.338 ha)

Posteriormente, o referido Termo de Parceria formalizado foi denunciado ao Tribunal de Contas da União, por indícios de irregularidades, que determinou a sua interrupção e consequente instauração de Tomada de Contas Especial, que designou a execução de uma perícia técnica, por meio de um Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço INCRA/DF/Nº 02/2010.

As informações abaixo prestadas são oriundas do Relatório Técnico da Perícia e demonstram os **resultados preliminares alcançados até o exercício passado**, que foram complementados, com informações atualizadas, em recente deslocamento do Chefe da Divisão de Arrecadação e Regularização Fundiária:

1) "O Termo de Parceria, entre o INCRA SR/29 e a FUNDESA, foi firmado em 24 dezembro de 2004, no bojo do processo SR-29/PTR nº 54141.001361/2004-20, e tinha como objeto a execução de serviços de geocadastro nos municípios do Projeto de Integração de Bacias Hidrográficas do Nordeste Brasileiro, envolvendo aproximadamente '17.000 imóveis (nº final contratato)', em 14 municípios do Estado de Pernambuco, com área aproximada de 2.158.724 ha, ao longo dos dois braços do projeto: Canal Norte e Canal Leste (fig. 01).

Os produtos gerados, como resultado desta parceria, seriam os seguintes:

- A - Títulos de todos os imóveis rurais dos municípios contemplados, registradas em cartório de acordo com a Lei de Terras Estadual (Lei 12.235/2002);
- B - Planta georreferenciada dos imóveis titulados (Lei 10.267/2001);
- C - Migração dos resultados literais e gráficos para o CNIR;
- D - Produtos de geoprocessamento e sensoriamento remoto, em meio digital, para distribuição a Municípios, Estado e União, consolidados em um arquivo único.

2) **Quadro Resumo dos serviços contratados à FUNDESA**

Item	Serviço	Quantidade
01	Cadastramento de imóvel rural	16.778
02	Vistoria de imóvel rural	16.778
03	Georreferenciamento de imóvel rural	16.778
04	Implantação de marco de concreto	33556
05	Elaboração de planta	16.778
06	Elaboração de memorial descritivo	16.778
07	Títulos definitivos (espelhos)	16.778

3) **Quantificação dos serviços executados pela FUNDESA**

O Grupo de Trabalho fez o levantamento de todo o material existente na sede da SR-29/MSF e da SR-03/PE, de forma a quantificar os Laudos Fundiários e Declaração de Propriedade (DP) aplicados, processos de regularização fundiária constituídos e peças técnicas (planta/memorial descritivo) entregues em meio analógico (impressos) e em meio digital (arquivo magnéticos), além dos espelhos para impressão de títulos, que resultou nos seguintes valores:

	Produtos	Quantidade
01	Laudos Fundiários Aplicados	2.204
02	Declaração de Propriedade preenchidas	12.044
03	Malha fundiária medida e cadastrada (quantidade de imóveis/detentor)	13.854
04	Peças técnicas (plantas) entregues e assinadas	4.012
05	Peças Técnicas (Mem. Descritivos) entregues e assinados	4.012
06	Plantas entregues em meio digital	7.940
07	Memoriais descritivos entregues em meio digital	9.646
08	Espelho para impressão de títulos	2.733

É preciso ressaltar, entretanto, que esses valores não representam, necessariamente, a totalidade dos serviços executados pela FUNDESA, uma vez que a realização dos mesmos foi interrompida por força de uma determinação do TCU. A valoração foi feita sobre os serviços existentes nas dependências da SR-03/PE e da SR-29/MSF, à época da sua interrupção. Abaixo transcrevemos a planilha elaborada pela perícia técnica com os dados de execução física por município.

Produtos	Laudos Fundiários	DP	Imóvel med. (malha fund.)	Planta elaborada (PDF)	Memorial elaborado (DOC)	Planta impressa	Memorial impresso	Espelho de título
Parnamirim (1)			5.675	3.461	3.785	0	0	0
Terra Nova (1)			1.132	(1)	(1)	0	0	0
Serrita (2)	0	0	0	0	0	0	0	0
Salgueiro (2)			3.183	3.473	1.285	0	0	1.613
Verdejante (2)			841	(2)	(2)	0	0	(2)
Cabrobó (3)	0	0	0	0	0	0	0	0
Betânia (3)			57	(3)	(3)	26	26	(3)
Custódia (3)			413	(3)	(3)	326	326	(3)
Sertânia (3)			966	232	1.214	402	402	623
Floresta			566	241	550	300	300	216
Patrolândia			1021	148	283	394	394	281
Ibimirim	0	0	0	0	0	0	0	0
Pesqueira	0	0	0	0	0	0	0	0
SUB-TOTAL	2.204	10.276	13.854	7.555	7.117	1.538	1.538	2.733
Tacaratú (4)				492	2.529	1.291	1.291	0
Jatobá (4)				(4)	(4)	1.183	1.183	0
SUB-TOTAL	0	1.768		492	2.529	2.474	2.474	0
TOTAL	2.204	12.044	13.854	8.047	9.646	4.012	4.012	2.733

4) **Valoração dos Serviços executados pela FUNDESA**

A valoração dos serviços executados pela FUNDESA foi efetuada com base nos valores unitários praticados pela SR-29/MSF no Termo de Parceria firmado com a FUNDESA, considerando todo o material encontrado nas dependências da SR-03/PE e SR/29/MSF, em meio analógico (impresso) e em meio digital (arquivos magnéticos). A valoração global dos serviços executados pela FUNDESA é de R\$ 9.635.259,32 (nove milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e trinta e dois centavos).”

O Detalhamento do levantamento realizado encontra-se no relatório elaborado pela Perícia Técnica e juntado aos autos do processo nº 54.141.004750/2009-11, que trata da instauração de Tomada de Contas Especial – TCE.

Com o objetivo de conhecer a situação atual dos trabalhos e de dar apoio à SR-29, o servidor Sidney E. A. Araujo, Chefe da Divisão de Arrecadação e Regularização Fundiária (DFR-1), deslocou-se até a região do médio São Francisco durante o período de 31/05/2011 à 02/06/2011. Nesta diligência, em que pese os resultados obtidos até o momento, temos a seguinte situação:

MUNICÍPIOS	TÍTULOS EMITIDOS
Custódia	41
Floresta	129
Salgueiro	153
Sertânia	102
Verdejante	39
TOTAL	464

A despeito do tímido desempenho informado, em virtude da paralisação das atividades determinada pelo TCU, o Superintendente Regional da SR-29 destacou que há na regional mais de 4.000 títulos em vias de serem emitidos, carecendo somente de adequações de ordem técnica.

SIDNEY

Em reunião realizada na Superintendência do Médio São Francisco (SR-29) no dia 02/06/2011, que contou com a participação do recém empossado diretor do Órgão de Terras do estado de Pernambuco (Iterpe), foi discutido o prazo para o término dos trabalhos de regularização fundiária fruto da parceria com a Fundesa.

Na ocasião, os representantes do Iterpe informaram ser impossível, naquele momento, definir um prazo para o término da execução dos trabalhos, tendo em vista que o órgão estava sofrendo uma transição de seus gestores, entretanto, se comprometeram a fazer o levantamento do passivo existente, bem como propor uma solução com a maior brevidade possível, situação que deverá ser ajusta na próxima reunião entre a SR-29 e o Iterpe, com data ainda a ser definida.

2.2 Superintendência Regional do Incra no Estado do Ceará (SR-02):

Visando o atendimento aos municípios afetados pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e pela construção da rodovia Transnordestina, foram formalizados os Convênios 46.000/2005 e 32.000/2007 com o IDACE (Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará – Governo do Ceará), para a realização das ações de Geocadastro e Regularização Fundiária, através da metodologia de Varredura.

Importa salientar que oito dos nove municípios afetados pelo projeto de integração foram contemplados no convênio 46.000/2005, ficando apenas o Município de Milagres a ser trabalhado no convênio 32.000/2007. Nos quadros abaixo poderão ser observadas as informações referentes à execução físico-financeira dos convênios, bem como a informação da execução nos municípios abrangidos pelo Projeto em comento.

Resumo das Ações de Regularização Fundiária Desenvolvidas no Estado do CEARA								
Convênios INCRA/IDACE								
Nº Convênio	Valores Pactuados			Metas Estabelecidas/Alcançadas				Período
	INCRA	IDACE	TOTAL	Geocadastro		Títulos		
				Meta	Realizado	Meta	Realizado	
46.000/05	3.400.000,00	600.000,00	4.000.000,00	16.943	26.098	8.930	17.955	2005/2008
32.000/07	3.000.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	18.542	21.161	10.489	13.309	2007/2010
MUNICÍPIOS			IMÓVEIS CADASTRADOS/ GEORREFERENCIADOS	TÍTULOS EMITIDOS				
Milagres			2.575	1.899				
Barro			1.900	1.295				
Brejo Santo			3.835	3.221				
Ipaumirim			1.655	1.197				
Jatí			582	257				
Mauriti			4.975	2.980				
Pena Forte			613	535				
Lavras da Mangabeira			2.947	1.849				
Aurora			2.164	644				
TOTAL			21.246	13.877				

2.3. Superintendência Regional do Incra no Estado da Paraíba (SR-18):

No Estado da Paraíba foi formalizado um convênio em 2008 (Siconv nº 076415/2008), no valor total de R\$ 3.225.176,00 (contando com contrapartida no valor de R\$ 300.000,00), para atender, inicialmente, ao município do Monteiro, que foi caracterizado como o de maior expressão em relação ao número de posses.

O estado executou parcialmente o trabalho e apresentou muitas dificuldades técnicas e operacionais em avançar nas ações. A transição de Governo Estadual acabou dificultando a execução neste período. Foram realizadas inúmeras reuniões com o órgão de terras do estado da Paraíba (Iterpa) e com o Secretário de Agricultura

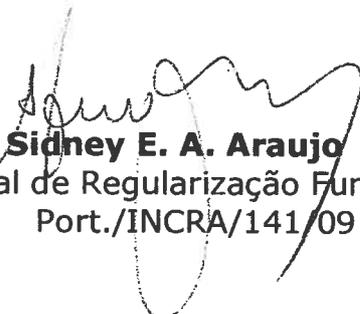
daquele estado, mas, efetivamente, o trabalho não avançou até a fim da gestão passada.

Importante salientar a indispensável participação do Governo Estadual, visto que todas as terras devolutas a serem identificadas e regularizadas pertencem ao Estado da Paraíba e, portanto, devem ser realizadas à luz da legislação estadual, pelo Órgão de Terra, com o apoio do INCRA para a aceleração dos trabalhos.

Atualmente estamos reabrindo o diálogo com o Governo Estadual para retomar os trabalhos em Monteiro e avançar para os demais municípios. No referido município observou-se, até o momento, uma tímida execução física com a emissão de aproximadamente 300 títulos de domínio.

Entendemos serem estas as informações que nos cabia repassar, não obstante, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Sidney E. A. Araujo

Coordenador-Geral de Regularização Fundiária Substituto
Port./INCRA/141/09



Leonardo Assafin

Analista em Ref. e Desenv. Agrário
Matrícula 1528464